



PORTARIA FUNEAS Nº 299 – 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Revogado pela Portaria nº 112/2024

Súmula: Designa os responsáveis pelo acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo do Hospital Infantil Waldemar Monastier e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda — das obrigações e responsabilidades da contratada — determina a gestão dos recursos humanos, materiais e orçamentários, disponibilizados para execução do objeto contratado.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 748/2021 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou estabelecer normatização específica para o efetivo controle de estoques, contendo rotinas periódicas e fluxos de trabalho.

CONSIDERANDO as regras de contabilidade que exigem a comunicação e/ou integração das movimentações e baixas de estoques.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo nominados para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo para o Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, sendo:

Almoxarifado/Estoque	Agente Público	RG
Central de Abastecimento Farmacêutico	Eriéllen Francine Bini	7.847.447-5
Almoxarifado Material Médico Hospitalar		
Almoxarifado Material de Expediente	Leoni de Jesus dos Santos	053523224-3
Almoxarifado Material de Copa e Cozinha		
Almoxarifado Material de Limpeza		
Almoxarifado Manutenção Predial	Rômulo Bruneri Secco	8.362.842-1
Almoxarifado Informática	Pitter Diorgnnes de Oliveira	9.027.883-5





Art. 2º O acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo se dará por meio de sistema informatizado de gestão — Módulo Estoque, que contempla a integração das áreas administrativa e financeira, permitindo o controle integrado da gestão de estoques com as demais áreas da FUNEAS, em especial com Contabilidade, Licitações e Contratos.

Art. 3º Os responsáveis para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo devem:

I - orientar-se e cumprir a normatização estabelecida na Política Interna de Almoxarifado, disponível para acesso público e publicada em Diário Oficial.

H - promover o inventário periódico dos bens de consumo, realizando os mesmos por meio de procedimento padrão e com registro simultâneo no sistema informatizado de gestão módulo Estoque.

HI - realizar controles de estoques mínimos para os bens de consumo, estabelecendo o período consumo final de 90 (noventa) dias, e informar oficialmente as áreas demandantes da necessidade de abertura de regular processo de aquisição por licitação.

Art. 4º É de responsabilidade do Diretor Administrativo manter atualizados os nomes dos designados, indicando novos integrantes em caso de vacância, bem como dar condições de trabalho aos mesmos.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

 (assinado digitalmente)
 (assinado digitalmente)

 Marcello Augusto Machado
 Valmir Alberto Thomé

 Diretor Presidente
 Diretor Administrativo